

LEI Nº 582/06, de 17 de Agosto de 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar equipamentos para a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de equipamentos necessários para a implantação e funcionamento do Curso de Agronomia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, em Chapadão do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 17 de Agosto de 2006.

Jocelito Krug
Prefeito Municipal